



# PODER LEGISLATIVO

GABINETE DA VEREADORA  
MARIA JOSÉ CEDRAZ SILVA DE OLIVEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE	
CRUZ DAS ALMAS	
PROTÓCOLO	
NÚMERO	DATA
1082	01/07/21
SECRETARIA	

## Projeto de Lei nº 114/2021 de 01 de Julho 2021

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação ampla dos medicamentos disponíveis em farmácias conveniadas no Programa Federal Farmácia Popular do Brasil no município de Cruz das Almas".

### A CÂMARA DE VEREADORES DE CRUZ DAS ALMAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** - Torna obrigatória as farmácias conveniadas no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), a usarem Banner de 80 x 90 cm em local visível, informando a população sua participação no Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) implantado por meio da Lei nº 10.858, de 13 de abril de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.090, de 20 de maio de 2004 na Lei 10.858 que institui o Programa Farmácia Popular do Brasil.

**§ 1º**- A divulgação a que se refere no caput deste artigo, será feita pelas farmácias convencionadas nos diversos meios de comunicação tais como: panfletos, plataforma de redes sociais e banners impressos constando a divulgação de medicação disponibilizada pelo programa indicando a gratuidade e ou percentual de desconto.

**§ 2º**- Fica a Secretaria Municipal de Saúde (SMS) DE Cruz das Almas, igualmente obrigada a fazer a dupla divulgação contida nesta presente Lei, através dos meios de comunicação tais como: rádios, blogs, sites e etc. além da distribuição das informações em todas as campanhas oficiais realizadas pela Secretaria Municipal de saúde (SMS)

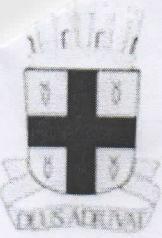
**§ 3º** — A obrigação imposta nesta lei não se aplica a hospitais, unidades de pronto-atendimento, centros médicos e congêneres.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, 01 Julho de 2021.

*Maria José Cedraz Silva de Oliveira*  
Maria José Cedraz Silva de Oliveira  
Vereadora - MDB

*Maria José Cedraz Silva de Oliveira*  
RECEBIDO EM  
01/07/2021  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS



# **PODER LEGISLATIVO**

GABINETE DAVEREADORA  
MARIA JOSÉ CEDRAZ SILVA DE OLIVEIRA

Projeto de Lei nº 114/2021 de 01 de Julho 2021

## **JUSTIFICATIVA**

**Ao Projeto de Lei nº 114/2021 de 01 de Julho 2021**

O programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) foi criado com objetivo de oferecer mais alternativa de acesso da população aos medicamentos considerados essenciais, porém faz-se necessário a divulgação ampla desses medicamentos para melhor atender a população.

Registre-se que a obrigação estipulada nesta lei é de extrema simplicidade, não se tratando de ônus exacerbado conferido aos comerciantes e fornecedores de tais medicamentos. Ao revés, trata-se de atuação proativa levando esclarecimento à população por meio da publicidade de informação de suma relevância, que certamente repercutirá positivamente na saúde dos indivíduos.

Busca-se portanto, a ampla divulgação ao fornecimento do reme correlato, de modo a atender ao princípio maior, que é a garantia à vida digna. Desse modo, é imprescindível a divulgação clara pelos estabelecimentos dos medicamentos que são fornecidos, em virtude de programas, tornando o acesso à informação básica uma realidade na vida da população. Portanto, solicito aos ilustres pares a aprovação deste projeto.

Sala das Sessões, 01 Julho de 2021.

**Maria José Cedraz Silva de Oliveira**  
**Vereadora - MDB**

Maria José Cedraz Silva de Oliveira  
Vereadora - MDB